



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O PRAIA CLUBE E A A EMPRESA K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **PRAIA CLUBE**, inscrito no CNPJ sob nº 25.762.741/0001-30, com sede na Praça Primo Crosara, nº 505, Bairro Copacabana, Uberlândia|MG – CEP 38.411-076, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA BRAGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2873365SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 498.389.036-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07, com sede na Rua Bolívia, nº 255 – Bairro Cidade Nova – Ivoti|RS – CEP 93.900-000, Tel.: (51) 3563-7490 – e-mail: licita@ssesportes.com.br, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. KARIN CRISTIANI STAUDT, brasileira, empresária inscrita no CPF sob o nº 000.893.930-66, portadora do RG nº 4076378837 SJS-RS, também residente e domiciliada em Ivoti|RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o que consta no **Procedimento de Contratação nº 001/2022** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (REM), resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato de Compra nº 001/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de ***Cadeira para árbitro, Calibrador, Carrinho de bolas, Colchonete tapete EVA, Cooler, Corda Naval, Faixa central de rede, Faixa TRx, Faixas laterais, Fitas de marcação de quadra, Kit de Barreira de saltos ajustável, Mini Band, Super Band, Theraband, Placar de mesa, Protetor de cadeira de árbitro, Protetor de poste, Rede de transportede bolas, Rolo de Liberação Miofascial e de Soltura***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Lote	Item	Descrição do Item	Especificação técnica	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Cadeira para Árbitro	<p>Cadeira regulável para árbitro, produzida em ferro com plataforma regulável, assento e encostos fixos e revestidos em couro vegetal. Base produzida em chapa de ferro com acabamento em carpete e proteção emEVA.</p> <p>- Cadeira para árbitro de vôlei profissional, com regulagem de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés com árbitro assentado. Escada lateral para acesso a cadeira, 2 rodas de poliuretano e base tipo contra - peso para apoio da cadeira. Dimensões aproximadas:2,35 x 1,42 x 1,42. Peso máximo de: 106,400 kg. Similar ou superior a marca Pequita.</p> <p>Marca: SS Esportes</p>	Unidade	1	R\$ 6.973,00	R\$ 6.973,00
	2	Cadeira para Árbitro	<p>Cadeira para Árbitro de Vôlei de Praiaem perfir tubular de 2 com espessura de 2mm. Montada com conexão. Tratamento anticorrosivo. Pintura emPU.</p> <p>Marca: SS Esportes</p>	Unidade	1	R\$ 4.027,00	R\$ 4.027,00
11	1	Calibrador	<p>Calibrador Digital Mikasa - AG 500. Possui válvula de purga, bateria de lítioinclusa e, no verso da peça, um compartimento específico para acomodar duas agulhas. Além disso, ocalibrador traz um display em LCD quedesliga automaticamente após 15 segundos e botão para liberação do ar. Dimensões aproximadas (A x L): 09 x 04 cm</p> <p>Marca/Modelo: MIKASA AG 500</p>	Unidade	2	R\$ 499,90	R\$ 999,80
13	1	Carrinho de Bolas	<p>O carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar de 25 a 30 bolas, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantém a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: Alumínio / Dimensão aproximada bolsa(A x L x C): 53 x 57 x 57 cm / Altura aproximada: 101 cm / Composição bolsa: Nylon / Peso: 4,170 kg</p> <p>Marca/Modelo: SS Esportes</p>	Unidade	6	R\$ 516,66	R\$ 3.099,96
17	1	Colchonete Tapete EVA	<p>Colchonete / Tapete de Eva - Fabricadoem EVA com 3 cm de espessura</p> <p>- Densidade mínima da espuma 33-Dobrável, impermeável, Atóxico eLavável. Dimensões aproximadas 90x50cm.</p> <p>Marca: SS Esportes</p>	Unidade	80	R\$ 49,98	R\$ 3.998,40

19	1	Cooler	(02 por quadra de jogo) - Características: Torneira resistente em ângulo para fácil distribuição, Alças reforçadas para maior resistência e longevidade do produto, Cabo preso a tampa para prevenir possível perda e tampa com fechamento a pressão, queirá prevenir todo o conteúdo interno de mofo, sujeira ou qualquer outra coisa: Capacidade/Gallons: 5 - Capacidade em litros: até 20 l, Dimensões: Comprimento: até 40cm, Largura: até 40 cm, Altura: até 51cm Marca: MOR	Unidade	3	R\$ 533,30	R\$ 1.599,90
20	1	Corda Naval	10 metros/3.8 diâmetro - Corda naval para treinamento funcional de ondulação, com pegadas emborrachadas nas pontas e protetor no centro. Corda trançada com 8 pernas em Polipropileno com pelo menos 3.8mm diâmetro e 10m de comprimento. Ponteira para empunhadura emborrachada. Com bolsa para armazenamento e transporte. Marca: RM Cordas	Unidade	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
27	1	Faixa Central de Rede	Faixa central reguladora do meio da rede, confeccionada em nylon com espessura de 1.34m com ganchos fixadores na ponta em aço galvanizado Marca: Masterfew	Unidade	10	R\$ 147,18	R\$ 1.471,80
28	1	Faixa TRx	Regulagem das Alças é feita pelas presilhas de aço bastante reforçada, Regulagem de comprimento: entre 1,30m a 3,60m, Confeccionado em Fita de Nylon reforçada de 4cm de largura, Costura reforçada com linha 100 por cento Poliamida, Suporta até 300kg, Itens Inclusos: 1 Fita para Treinamento Suspenso Completo Profissional, 2 Mosquetão de Aço, 2 Fita Extensora de 90cm (Cada), 1 Ancorador de Porta e 1 Bolsa. Marca: SS Esportes	Conjunto	5	R\$ 299,580	R\$ 1.497,90
29	1	Faixas Laterais	Duas faixas brancas são tensionadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. Elas têm 5cm de largura e 1m de comprimento e são consideradas como parte da rede - Suporte confeccionado em tecido e velcro. Faixa Lateral para Rede de Vôlei. Confeccionado em nylon - PA, medida: 2,00 m. Profissional. Cor branca. Marca: SS Esportes	Par	2	R\$ 99,41	R\$ 198,82

31	1	Fitas de marcação de quadra	Faixas modelo padrão para marcar as quadras de volei de praia medindo 16mx8m. Marca: SS Esportes	Unidade	6	R\$ 163,75	R\$ 982,50
32	1	Kit de Barreira desaltos ajustavel	KIT Com 3 Barreiras Ajustáveis, Altura: ajustável de 20 cm ou 30 cm, Material: PVC - Barreiras confeccionada em PVC com juntas dobráveis/articuladas, regulagem por rosca e pés com apoio em cones. Marca: SS Esportes	Kit	3	R\$ 166,61	R\$ 499,83
37	1	Mini band	Tensão - forte. Material - látex Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,06cm - Faixas elásticas de resistência. Elásticos em TPE. Material em látex resistente. Elasticidade variável de acordo com a tensão da faixa. Marca: SS Esportes	unidade	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
	2	Mini band	Tensão - forte. Material - látex Medidas aproximadas (CxLxA) 25x5x0,06cm Marca: SS Esportes	unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	3	Super Band	3 Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Preto, verde e cinza - Kit Super Band Leve, Médio e Forte. Composição: Látex. Dimensões aproximadas: Leve: 208 x 2.2.CM x 2.1mm / Médio: 208 x 3.2CM x 2.1mm / Forte: 208 x 4.5CM x 2.1mm. Marca: SS Esportes	Kit	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	4	Theraband fita elastica	Kit faixa elástica theraband com 3 tensões - Kit Faixa Elástica TheraBand em Borracha Natural Látex, com 3 Intensidades: Amarelo (Leve): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Azul (Médio): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Roxo (Forte): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura. Marca: SS Esportes	kit	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
38	1	Placar de mesa	Placar De Mesa Marcador Contador De Pontos Manual Dobrável - Composição: Pvc Rígido - Cor: Preto - Peso Aproximado: 942g - Dimensões Aproximadas: 21 x 39 x 19cm - Marcação De 7 Sets e 31 Pontos. Possui Sistema Articulado. Marca: XJ	unidade	3	R\$ 216,00	R\$ 648,00

40	1	Protetor de cadeira de árbitro	<p>Produzida em madeira revestida em espuma e nylon / Kit de 3 peças que vestem a cadeira de árbitro, sendo 1 peça central e duas laterais Contém: 01 protetor frontal 180cm x 80cm / 02 protetores laterais 180cm x 110cm</p> <p>Marca: SS Esportes</p>	Conjunto	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
	2	Protetor de poste	<p>Produzido em nylon / Estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada / Fechamento em velcro / Personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso medidas: 0,8 x 1,8m - Um para cada poste. - Com espessura de 7 cm.</p> <p>Marca: SS Esportes</p>	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
42	1	Rede de transporte de bolas	<p>Rede de transporte bolas confeccionado em 100% poliéster, com corda ajustável, para 10 bolas.</p> <p>- Fio de pelo menos 4mm.</p> <p>Marca: Masterfew</p>	Unidade	2	R\$ 58,73	R\$ 117,46
44	1	Rolo de Liberação Miofascial	<p>Rolo de liberação miofascial: Composição - EPP Peso aproximado: 227 g Dimensões aproximadas: 15 x 15x 45 cm</p> <p>Marca: Vollo</p>	Unidade	15	R\$ 159,71	R\$ 2.395,65
	2	Rolo de Liberação Miofascial	<p>Rolo de liberação miofascial: Composição - EPP Peso aproximado: 227 g Dimensões aproximadas: 15 x 15 x 45 cm</p> <p>Marca: Vollo</p>	Unidade	10	R\$ 159,71	R\$ 1.597,10
	3	Rolo de soltura	<p>Rolo de soltura texturizado alto relevo - laranja - utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris - Dimensões: 33X14 cm</p> <p>Marca: Vollo</p>	Unidade	3	R\$ 219,53	R\$ 658,59
TOTAL							R\$ 44.049,71

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, em conformidade com o **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 30/06/2022.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.049,71 (quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no **Banco do Brasil (001), Agência 2189-x, Conta Corrente 39.266-9**.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue apto para uso e em plena funcionalidade, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do presente Termo de Contrato, na SEDE do clube, no seguinte endereço:

- **PRAÇA PRIMO CROSARA, Nº 505, BAIRRO COPACABANA, UBERLÂNDIA | MG.**

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e colher no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, bem como da aptidão para o uso e pleno funcionamento, e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Serão considerados aptos para uso e em plena funcionalidade os equipamentos devidamente instalados, medidos e calibrados, sendo os custos de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal/fatura**, na qual constarão as seguintes indicações referentes aos itens adquiridos:
 - b.1) Marca;
 - b.2) Fabricante;
 - b.3) Modelo;
 - b.4) Procedência;
 - b.5) Prazo de Garantia;
 - b.6) Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº 64/2021** firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).
- c) O objeto deve estar acompanhado do *Manual do Usuário*, com uma versão em português e da relação da *Rede de Assistência Técnica Autorizada*, se for o caso;



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- h) Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;
- j) Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- k) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- l) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.



10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução, se houver.

10.7. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

10.8. Caso a multa não seja recolhida, ou o seu valor não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual, arrolados no item 18.2 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberlândia | MG, 16 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA BRAGA
PRAIA CLUBE
CONTRATANTE



Praça Primo Crosara,505
Às margens do Rio Uberabinha
Bairro Copacabana – Uberlândia – MG
Fone: (34)3256-3100 Fax: 3256-3148
www.praiaclube.com.br

KARIN CRISTIANI STAUDT
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: